



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 059/2019 – Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para participação no Interação UPF, no município de Passo Fundo – RS.

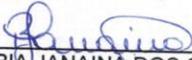
Através do Projeto de Lei nº 059, de 17 de outubro de 2019, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a alunos e professores do 3º ano do Ensino Médio da Escola EEVIMA, para participação no Interação UPF, promovido pela Universidade de Passo Fundo-RS, no dia 24 de outubro de 2019. Ao projeto foi requerida tramitação em regime de urgência especial.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 03/2018.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de tramitação em urgência especial justifica-se, pois a data da viagem não comporta a análise em duas discussões.

Dessa forma, considerando que o projeto de Lei nº 059/2019 não apresenta vícios ou irregularidades quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação, bem como ao pedido de tramitação em regime de urgência especial.

Vila Maria – RS, 21 de outubro de 2019.


RUBIA JANAINA DOS SANTOS


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

21 de outubro de 2019